



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 RESIDÊNCIA – DIREITO**

**EDITAL N.º 01/2023 – RIO GRANDE**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuação junto ao **3º Promotor de Justiça Criminal do Rio Grande**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 1.º/11/2023 a 10/11/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa	14/11/2023
Aplicação da prova dissertativa	17/11/2023, às 14 horas
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista pessoal	22/11/2023
Realização de entrevistas	A divulgar
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico, no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto ao Gabinete do 3º Promotor de Justiça Criminal do Rio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida preferencialmente no turno da tarde, das 12 horas às 18 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 1.º de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, e serão realizadas **através do email: [3pjcriminalriogrande@mprs.mp.br](mailto:3pjcriminalriogrande@mprs.mp.br)**, ou na Secretaria-Geral da sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, localizada na Rua Apody dos Reis, n.º 40, bairro Centro Cívico, em Rio Grande/RS, das 09 horas às 18 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o email indicado no item anterior, ou mediante a entrega na sede das Promotorias de Justiça de Rio Grande, dos seguintes documentos, digitalizados de forma legível no caso de envio por e-mail:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, fornecido juntamente com o edital do processo seletivo, na internet: [www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100/](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100/), ou na sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa sobre tema atual relativo a Direito Penal, desenvolvida em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

(quarenta) linhas, no valor de 100 (cem) pontos, onde serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma; e de entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos.

5.3 **A prova dissertativa** será realizada, preferencialmente, no **dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 **O tempo de realização da prova dissertativa** será de **02 horas** e o candidato **deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Serão classificados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova dissertativa, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.7 **A entrevista pessoal** será realizada, preferencialmente, em data a ser divulgada, no Gabinete do 3º Promotor de Justiça Criminal da Comarca do Rio Grande, localizado na Rua Apody dos Reis, n.º 40, bairro Centro Cívico, Rio Grande/RS, com os candidatos convocados conforme Cronograma de Atividades.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta pontos) na prova dissertativa e igual ou superior a 70 (setenta pontos) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 O resultado final do certame será obtido pela média das etapas, atribuindo-se à prova dissertativa o peso 05 (cinco) e à entrevista pessoal o peso 05 (cinco).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
- 9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
- 9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
- 9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 9.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rio Grande, 1.º de novembro de 2023.

**Marcelo Nahuys Thormann,**  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 1.º/11/2023**